



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## RESOLUÇÃO N.º 034/2024. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº219/2024 - Data: de 19  
de novembro de 2024.**

**Súmula:** Estabelece prazos de solicitação de compras, aditamentos contratuais, recebimento de notas fiscais e pagamentos, que visa assegurar o cumprimento das obrigações legais e a eficiência na execução orçamentária e financeira, evitando problemas como a perda de recursos ou o descumprimento das normas fiscais.

A Mesa da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a proximidade do final do exercício fiscal e financeiro, bem como a necessidade de planejar e organizar adequadamente as ações administrativas para garantir a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações fiscais, nos termos da Lei 4.320/1964 e LC 101/2000 (LRF), resolve:

**Art. 1º** Estabelecer os seguintes prazos e orientações para o encerramento do exercício fiscal e final de ano:

I - Dos aditamentos contratuais:

- a) Os aditamentos de contratos vigentes deverão ser solicitados até o dia 30 de novembro, com vistas a garantir a continuidade dos serviços ou a adequação dos contratos às necessidades orçamentárias do último trimestre do exercício.
- b) A formalização dos aditamentos deverá ocorrer até o final do mês de novembro, respeitando os trâmites administrativos e legislativos, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos para o encerramento de exercício.
- c) Os aditamentos contratuais devem ser realizados com antecedência ao término da vigência contratual. No final do exercício, recomenda-se que esses aditamentos sejam solicitados e formalizados até o final de novembro, para garantir que todos os trâmites sejam realizados e os contratos mantidos sem interrupções.

II – Das solicitações de compras:

- a) As solicitações de compras para o exercício corrente deverão ser formalizadas até o dia 30 de novembro, a fim de assegurar que todos os processos sejam concluídos dentro do prazo para liquidação de despesas ainda no ano em curso.
- b) As compras solicitadas após essa data estarão sujeitas à avaliação conforme a disponibilidade orçamentária e o prazo necessário para entrega, com a devida justificativa para eventual atraso ou contingência de fornecimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

c) É recomendável que os departamentos planejem as demandas necessárias e apresentem seus pedidos ao departamento de compras e licitação de forma detalhada e com a devida justificativa para evitar pedidos de última hora, que podem gerar atrasos na execução e no pagamento;

III – Dos recebimentos das Notas Fiscais:

a) As notas fiscais referentes a serviços prestados e/ou materiais entregues no exercício corrente deverão ser recebidas até o dia 10 de dezembro, para que sejam registradas e processadas dentro do exercício fiscal, de acordo com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da contabilidade pública.

b) A partir do dia 10 de dezembro, não serão mais aceitas notas fiscais que se refiram a serviços ou fornecimentos do exercício atual, salvo se houver urgência devidamente justificada.

c) O ateste de recebimento e a conferência das notas fiscais devem ser realizadas conforme Memorando nº 002/2024 emitido pela Unidade de Controle Interno.

d) IV – Dos pagamentos:

a) Os pagamentos referentes a despesas do exercício corrente deverão ser solicitados e realizados até o dia 16 de dezembro, a fim de garantir a liquidação e o pagamento dentro do exercício vigente. Isso é particularmente importante para não haver "restos a pagar" que possam comprometer o orçamento do ano seguinte.

b) Pagamentos realizados após o dia 16 de dezembro deverão ser formalmente justificados e, se necessários para o exercício seguinte, estarão sujeitos às condições orçamentárias e financeiras do novo exercício.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2024.

**ALESANDRO**  
**BORDIGNON**  
**WEISS:0046**  
**0522914**

Assinado digitalmente por ALESANDRO  
BORDIGNON WEISS:00460522914  
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=  
34797814000110, OU=AC SyngularID  
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=  
ALESANDRO BORDIGNON  
WEISS:00460522914  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.19 14:40:15-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**ALESANDRO BORDIGNON WEISS**  
**Presidente**